SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0008975-50.2009.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Clovis Aparecido Vanzella e outro

Executado: Roca Imoveis Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos,

Fl. 1199: Defiro.

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento consoante determinado à fl. 1194, com a ressalva do deferimento do pedido de fl. 1199, devendo a serventia expedir ML no valor de R\$ 9.820,25 em favor dos impugnantes executados, R\$ 500,00 em favor do patrono dos impugnantes – sendo este valor abatido do saldo remanescente a ser levantado pela exequente impugnada- , consoante determinado na sentença de impugnação em apenso.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada das guias de levantamento, arquivem-se os autos e a impugnação.

P.R.I.

São Carlos, 21 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA